PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021 | Ano XVI | Edição 1195 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.327, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 6.294 DE 10 DE JUNHO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DE OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA PARA ATUAÇÃO PROVISÓRIA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVO."

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a redação do Art. 1° do Decreto 6.294 de 10 de junho de 2021, para:

"Art. 1º Ficam a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania autorizadas a convocar servidores públicos de qualquer Departamento da Administração Direta e Indireta para desempenhar provisoriamente, serviços administrativos no âmbito da Secretaria, enquanto perdurar a necessidade decorrente da pandemia."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 05 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.328, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 6.191 DE 14 DE JANEIRO DE 2021 E REVOGA DECRETO N° 6.235 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETA:

Art.1° O art. 1° do Decreto n° 6.191 de 14 de janeiro de 2021, fica alterado para a seguinte redação:

"Art. 1° Decretar facultativo o ponto, nos dias 01 e 02 de abril; 06 de setembro, 11 de outubro, 01 de novembro; 24 e 31 de dezembro de 2021."

Art. 2° Fica revogado o Decreto n° 6.235 de 09 de março de 2021.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 05 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 250 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 02 de agosto de 2021, a Portaria nº 61 de 01 de junho de 2015, que designou ELIANE CAVALCANTE DA SILVA, para exercer função gratificada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de agosto de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 251 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor ANDERSON MARTINS DE ABREU portador do RG nº 40.199.670-0 e do CPF nº 310.027.798-80, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 252 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor ANTONIO FERREIRA CEZAR portador do RG nº 14.470.165 e do CPF nº 024.706.018-60, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 253 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor EDIVALDO NARDIN portador do RG nº 17.499.377 e do CPF nº 106.461.688-78, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 254 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor FABIANO RODRIGUES portador do RG nº 32.267.081-0 e do CPF nº 257.192.588-17, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 255 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor HERMILTON ALMEIDA DA SILVA portador do RG nº 30.012.756-X e do CPF nº 186.732.498-99, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 256 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor JOAO BENEDITO BORTOLOTO FARIA portador do RG nº 9.386.368 e do CPF nº 718.959.738-72, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 257 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor JOAO ROBERTO TIOZZO portador do RG nº 30.727.271-0 e do CPF nº 293.847.638-88, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 258 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor JOSE MIGUEL DE GOIS portador do RG nº 3.721.594 e do CPF nº 619.606.406-15, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 259 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor JOSE PANEGASSI FILHO portador do RG nº 10.943.862 e do CPF nº 015.872.608-16, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 260 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor LUIZ SIMARIO FERNANDES portador do RG nº 21.552.781 e do CPF nº 137.975.288-41, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 261 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor ODEVALDO LUIS PAULA DE OLIVEIRA portador do RG nº 18.621.908 e do CPF nº 068.792.248-81, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 262 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor OSIRIS OSMAR LOPES portador do RG nº 49.775.480 e do CPF nº 882.201.338-72, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 263 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor OSMAR DA ROCHA PENHA portador do RG nº 15.406.458-0 e do CPF nº 184.279.178-80, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o

respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 264 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor PAULO GILBERTO PAVAN portador do RG nº 32.222.340-4 e do CPF nº 275.321.748-32, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 265 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, à servidora RIVADAVIA FRANCO DE SOUZA FILHO portadora do RG nº 15.850.132 e do CPF nº 051.803.588-33, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 266 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor ANTONIO ROQUE ARMELIATO portador do RG nº 9.857.761 e do CPF nº 015.883.958-71, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 267 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor JORGE PANSANI DE FRANCA portador do RG nº 9.388.428 e do CPF nº 866.144.798-49, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 268 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor MAURO JUAREZ BIANCHINI portador do RG nº 11.894.754 e do CPF nº 853.936.068-34, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 269 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor PEDRO CELSO RISSUTTI portador do RG nº 6.524.706-1 e do CPF nº 767.227.328-00, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 270 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor VINICIUS FRANCISCO ZORZETTI portador do RG nº 45.821.616-1 e do CPF nº 346.469.448-80, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 271 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor ABILIO DEGAM portador do RG nº 19.708.041 e do CPF nº 050.923.038-59, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 272 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor ADEMIR GONCALVES DA ROCHA portador do RG nº 6.270.587 e do CPF nº 718.843.358-53, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 273 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor CLAUDEMIR MESSIAS DOS SANTOS portador do RG nº 21.552.860 e do CPF nº 028.333.838-51, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 274 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor DAVI APARECIDO OLIVEIRA DA ROCHA portador do RG nº 26.858.944-6 e do CPF nº 172.697.228-38, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 275 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor DORIVAL DE CAMPOS portador do RG nº 18.834.233-3 e do CPF nº 105.258.858-11, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 276 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de

Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor EDGAR DE SOUZA portador do RG nº 26.330.814-5 e do CPF nº 172.700.558-90, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 277 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor EDSON TIVA DE SOUZA portador do RG nº 21.126.060 e do CPF nº 102.718.258-55, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 278 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor IRINEU GOMES SOARES portador do RG nº 22.950.052-3 e do CPF nº 137.978.728-95, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 279 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor MARCILIO MOREIRA DA SILVA portador do RG nº 15.127.419 e do CPF nº 025.107.298-37, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 280 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor RINALDO BARONI portador do RG nº 26.542.567-0 e do CPF nº 172.687.998-45, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função

Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 281 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor RODRIGO ALVES portador do RG nº 34.613.225-3 e do CPF nº 216.464.748-30, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 282 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor WALTER HENRIQUE CREPALDI portador do RG nº 17.374.514 e do CPF nº 024.826.028-66, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 283 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor JOAO JOSE DE MORAES portador do RG nº 4.627.934 e do CPF nº 713.760.118-91, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 284 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor RONALDO APARECIDO FORTUNATO portador do RG nº 29.361.465-9 e do CPF nº 187.711.558-48, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 285 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2021, ao servidor PAULO POMPEU DA SILVA portador do RG nº 19.704.954 e do CPF nº 469.621.407-97, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 286 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 06 de agosto de 2021, a servidora MARISA CRISTINA FERNANDES portadora do RG nº 27.690.301-8 e do CPF nº 251.657.918-74, para exercer a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

LICITAÇÃO:- Processo nº 5694/2021 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE: Carta Convite Nº 005/2021 –OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo, com prévio levantamento de campo, levantamento bibliográfico e levantamento legislativo de dados técnicos referentes a resíduos sólidos do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. COMUNICADO: A Comissão de Licitações informa que o presente certame está SUSPENSO por tempo indeterminado, para readequação do Edital.

Publique-se

Amparo, 06 de agosto de 2021

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

CONTRATO Nº 103/2021
Autorizado no
Processo Licitatório nº 5459-7/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., ESPECIALIZADA EM COLETA MANUAL, MECÂNICA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTEINERES E DESOBESTRUÇÃO E LIMPEZA MECÂNICA DE GALERIAS E ESGOTO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 E PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

CONTRATADA: FORTY CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº:

CONTRATO: N° 103/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021

VIGÊNCIA: 6 meses, de 18/06/2021 à 17/12/2021

VALOR: R$ 2.246.370,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais).

AMPARO, 17 DE JUNHO DE 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa AIOW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.955.937/0001-13, em caráter emergencial, para execução de serviços de Limpeza das áreas internas e externas das unidades escolares, no valor total de R$ 709.912,10 (setecentos e nove mil, novecentos e doze reais e dez centavos), pelo período de 03 (três) meses.

Publique-se

Amparo, 21 de julho de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

Licitação: - Processo nº: 2709-8/2021 ORGÃO: - Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIADE Pregão Eletrônico nº: 038/2021 Objeto: Aquisição de veículo de Unidade de Resgate para o Corpo de Bombeiros do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio formado por: Eduardo Tadeu Maranim Guimarães Konopcyzk, Julio César e Daiane Rosângela de Carvalho para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BECSP com a participação de 2 empresas interessadas. Após a fase de classificação das propostas passou-se para a fase de lances com as empresas através do sistema. Aberto o prazo de 02 horas para envio da documentação, a empresa A3D COMERCIO EIRELI classificada em primeiro lugar entregou intempestivamente os documentos técnicos solicitados no termo de referência, itens 8.3.4.1 “CCT emitido pelo INMETRO” e 8.3.4.2 “Layout da viatura com legenda detalhada dos materiais empregados (informando marca e garantia do equipamento) ”, acarretando assim a sua inabilitação no certame. Desse modo, foi aberto o prazo de 02 horas para a segunda colocada que tempestivamente apresentou toda a documentação em via assinada ou autenticada digitalmente. A documentação técnica foi encaminhada para a secretaria, e aprovada pela mesma. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro ADJUDICOU o item da referida licitação conforme segue: Manupa Comércio, Esportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91 é vencedora do item 01 com valor total de R$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais) gerando assim uma economia de R$ 53.382,20 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) tendo em vista o preço referencial previsto no processo. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. Publique-se.

Amparo, 29 de julho de 2021.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

Licitação: - Processo nº: 2709-8/2021 ORGÃO: - Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIADE Pregão Eletrônico nº: 038/2021 Objeto: Aquisição de veículo de Unidade de Resgate para o Corpo de Bombeiros do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa: Manupa Comércio, Esportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91, com valor total de R$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas. Publique-se.

Amparo, 29 de julho de 2021.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

Licitação: - Processo nº: 3298-1/2021 ORGÃO: - Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIADE Pregão Eletrônico nº: 041/2021 Objeto: Aquisição de câmara de conservação para armazenamento de medicamentos imunobiológicos, conforme Edital e Anexos. PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO: Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte às nove horas, reuniram-se virtualmente esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Jeferson Siqueira e Silva, Júlio Cesar e Victória Cardoso de Oliveira para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BEC/SP com a participação das empresas interessadas. Terminada a fase de aceitação do preço passou-se para a fase de lances com as empresas pelo sistema. Após análise da documentação de habilitação da vencedora a mesma foi considerada habilitada. Assim, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira ADJUDICOU os itens da referida licitação conforme segue: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA., é vencedora do item 01, com valor total de R$ 13.407,90; Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. Publique-se.

Amparo, 03 de agosto de 2021.

Daiane Rosângela de Carvalho

Pregoeira

Licitação: - Processo nº: 3298-1/2021 ORGÃO: - Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIADE Pregão Eletrônico nº: 041/2021 Objeto: Aquisição de câmara de conservação para armazenamento de medicamentos imunobiológicos, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor das empresas: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA., é vencedora do item 01, com valor total de R$ 13.407,90. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a contratação e despesas. Publique-se.

Amparo, 03 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, com horário agendado através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

MICHELE ORTIZ DE CAMARGO aprovada em 30° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO, homologado em 13/01/2021, convocada em 06/08/2021.

THAIS MARIA APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO aprovada em 31° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO, homologado em 13/01/2021, convocada em 06/08/2021.

LUANA BENATTI aprovada em 32° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO, homologado em 13/01/2021, convocada em 06/08/2021.

ALINE MAIRA ZANATTA DA MOTTA aprovada em 19° lugar no Concurso Publico n° 01/2019 para o emprego de MERENDEIRA, homologado em 08/11/2019, convocada em 06/08/2021.

DAIANE REGINA DE OLIVEIRA

Administração Geral – RH

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desistências:

Em 02/08/2021, CLAUDINÉIA BELISÁRIO PERON aprovada em 27° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 02/08/2021, ALINE FEDEL DOS SANTOS FANTINI aprovada em 28° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 03/08/2021, FÁDIA MATOSO SAVARIEGO DE SOUZA aprovada em 16° lugar no Concurso Publico n° 01/2019 para o emprego de MERENDEIRA. A mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos e desistiu da vaga.

Daiane Regina de Oliveira

Administração Geral – RH

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

PROC.6529-6/2021 – IKARO ROBERTO PEREIRA SANTOS – AIIP Nº059-SMS 2021

PROC.5500-8/2021 – SANDRO ELOY DA SILVA – AIIM Nº49-SMS 2021

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC.5665-9/2021 – CAROLINA PAVAM FRIZIERO – AIF 0252

Amparo, 06 de agosto de 2021

Luis Roque Guidi Junior

Coordenador de Vigilância em Saúde

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE

ATENÇÃO

Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	13106	CENTRO	13167
2	25117	CENTRO	13165
3	15902	CENTRO	13166
4	14508	CENTRO	13168
5	24393	CENTRO	13169
6	13190	CENTRO	13170
7	14959	CENTRO	13171
8	7378	CENTRO	13162
9	7377	CENTRO	13161
10	7373	CENTRO	13160
11	15080	CENTRO	13159
12	24650	CENTRO	13172
13	7396	PINHEIRINHO	13164
14	7382	PINHEIRINHO	13163
15	11306	JD. SANTO ANTONIO	13157
16	21731	CENTRO	13156
17	11249	CENTRO	13155
18	7292	CENTRO	13152
19	16492	CENTRO	13153
20	19348	CENTRO	13154

21	15747	CENTRO	13151
22	7290	CENTRO	13150
23	19988	CENTRO	13146
24	7283	CENTRO	13145
25	8475	SÃO JUDAS	13144
26	7284	CHAC. BORTOLINI	13143
27	7267	CENTRO	13141
28	23134	CHAC. BORTOLINI	13139
29	23575	CHAC. BORTOLINI	13140
30	7257	CENTRO	13137
31	25142	SÃO JUDAS	13135
32	24779	JD. FIGUEIRA	12792
33	9206	JD. FIGUEIRA	12793
34	8079	JD. AMÉRICA	12791
35	18356	JD. AMÉRICA	12790
36	5412	JD. ADELIA	12789
37	9182	JD. AMÉRICA	12788
38	5388	JD. AMÉRICA	12787
39	5373	JD. AMÉRICA	12786
40	18355	JD. AMÉRICA	12785
41	5366	JD. AMÉRICA	12784
42	13868	JD. AMÉRICA	12783
43	5354	JD. AMÉRICA	12782
44	5348	JD. AMÉRICA	12781
45	5345	JD. AMÉRICA	12780
46	12610	JD. AMÉRICA	12779
47	22237	JD. AMÉRICA	12778
48	5337	JD. AMÉRICA	12777
49	5331	JD. AMÉRICA	12775
50	22511	JD. AMÉRICA	12774
51	14471	JD. AMÉRICA	12773
52	15010	JD. AMÉRICA	12772
53	13893	JD. AMÉRICA	12771
54	9351	JD. AMÉRICA	12769
55	18520	JD. AMÉRICA	12770
56	13133	JD. AMÉRICA	12768
57	5322	JD. AMÉRICA	12767
58	5317	JD. FIGUEIRA	12766
59	5311	JD. FIGUEIRA	12765
60	14300	JD. FIGUEIRA	12764
61	7836	JD. FIGUEIRA	12763
62	5306	JD. FIGUEIRA	12761
63	23080	JD. NATAL	12762
64	26591	JD. FIGUEIRA	12794
65	23813	CASTELO	13126
66	17621	CASTELO	13127
67	16566	CASTELO	13128
68	11647	CASTELO	13125
69	7579	CASTELO	13117
70	5199	CASTELO	13118
71	5201	CASTELO	13119
72	5202	CASTELO	13120
73	11740	JD. BRASIL	13121
74	5191	CASTELO	13115
75	5188	JD. SANTANA	13114
76	5180	JD. SANTANA	13113
77	10859	JD. SANTANA	13112
78	3315	JD. BRASIL	13108
79	22659	JD. BRASIL	13109
80	18518	JD. BRASIL	13110
81	3331	JD. BRASIL	13103
82	25632	JD. BRASIL	13104
83	3329	JD. BRASIL	13105
84	3336	JD. BRASIL	13106
85	13638	JD. BRASIL	13094
86	2947	JD. BRASIL	13095
87	2946	JD. BRASIL	13096
88	2950	JD. BRASIL	13097
89	7501	JD. BRASIL	13098
90	1723	JD. BRASIL	13099
91	14114	CASTELO	13124
92	7698	CASTELO	13123
93	5205	JD. BRASIL	13122
94	11669	JD. BRASIL	13131
95	8835	CASTELO	13129
96	23696	CASTELO	13132
97	9000	CASTELO	13130
98	19334	VELHO BOL	13133
99	5227	VELHO BOL	13134
100	13278	JD. BRASIL	13111
101	18566	JD. BRASIL	13089
102	17128	JD. BRASIL	13090
103	2944	JD. BRASIL	13091
104	14334	JD. BRASIL	13092
105	13626	JD. BRASIL	13084
106	13453	JD. BRASIL	13085
107	2936	JD. BRASIL	13086
108	2909	JD. BRASIL	13056
109	2915	JD. BRASIL	13067
110	15893	JD. BRASIL	13068
111	2917	JD. BRASIL	13069
112	26665	JD. BRASIL	13070
113	21945	JD. BRASIL	13071
114	7517	JD. BRASIL	13072
115	11417	JD. BRASIL	13073
116	24396	JD. BRASIL	13074
117	20814	JD. BRASIL	13075
118	2928	JD. BRASIL	13076
119	18769	JD. BRASIL	13077
120	2930	JD. BRASIL	13078
121	14878	JD. BRASIL	13066
122	20630	JD. BRASIL	13065
123	2912	JD. BRASIL	13064
124	13108	JD. BRASIL	13079
125	16776	JD. BRASIL	13080
126	11386	SÃO JUDAS	12947
127	4665	SÃO JUDAS	12948
128	4667	SÃO JUDAS	12949
129	4668	SÃO JUDAS	12950
130	4680	CENTRO	12951
131	4684	CENTRO	12952
132	16233	CENTRO	12953
133	4781	CENTRO	12969
134	7900	CENTRO	12968
135	4771	CENTRO	12967
136	25930	CENTRO	12956
137	4716	CENTRO	12961
138	24663	CENTRO	12972
139	9112	RIBEIRÃO	13005
140	7458	RIBEIRÃO	13004
141	2860	RIBEIRÃO	13003
142	18468	RIBEIRÃO	13000
143	2685	JD. AMÉRICA	12986
144	11572	JD. AMÉRICA	12987
145	2697	JD. AMÉRICA	12985
146	2699	JD. AMÉRICA	12984
147	2703	JD. AMÉRICA	12983
148	2827	JD. AMÉRICA	12982
149	2821	JD. AMÉRICA	12981
150	2820	JD. AMÉRICA	12980
151	26628	JD. AMÉRICA	12979
152	2814	JD. AMÉRICA	12978
153	2767	JD. AMÉRICA	12977
154	2747	JD. FIGUEIRA	12975
155	2744	JD. FIGUEIRA	12974
156	2739	JD. FIGUEIRA	12973
157	2728	JD. AMÉRICA	12992
158	8416	RIBEIRÃO	12989
159	7220	PINHEIRINHO	12938
160	7222	PINHEIRINHO	12939
161	7241	SÃO JUDAS	12943
162	7247	SÃO JUDAS	12944
163	7216	PINHEIRINHO	12936
164	7218	PINHEIRINHO	12937
165	7197	PINHEIRINHO	12933
166	7204	PINHEIRINHO	12934
167	4724	CENTRO	12962
168	4752	SÃO JUDAS	12966
169	26506	CENTRO	12960
170	4693	CENTRO	12955
171	4711	CENTRO	12957
172	4713	CENTRO	12958
173	19041	CENTRO	12959
174	18961	SÃO JUDAS	12941
175	7235	SÃO JUDAS	12940
176	7240	SÃO JUDAS	12942
177	7168	CENTRO	12945
178	2651	RIBEIRÃO	12988
179	2673	RIBEIRÃO	12990
180	19868	RIBEIRÃO	12991
181	2721	JD. AMÉRICA	12994
182	2720	JD. AMÉRICA	12995
183	2719	JD. AMÉRICA	12996
184	20124	JD. AMÉRICA	12997
185	20125	RIBEIRÃO	13014
186	13922	RIBEIRÃO	13013
187	11533	RIBEIRÃO	13012
188	13444	RIBEIRÃO	13011
189	13409	RIBEIRÃO	13010
190	25513	RIBEIRÃO	13009
191	24520	RIBEIRÃO	13007
192	2870	RIBEIRÃO	13008
193	13457	RIBEIRÃO	13006
194	7538	CENTRO	12971

195	7539	CENTRO	12970
196	19075	CENTRO	12963
197	7196	PINHEIRINHO	12932
198	4748	SÃO JUDAS	12964
199	4749	SÃO JUDAS	12965
200	4753	SÃO JUDAS	12929
201	8340	JD. ADELIA	12776
202	4626	BIQUINHA	13038
203	13382	BIQUINHA	13039
204	13968	BIQUINHA	13040
205	23224	BIQUINHA	13041
206	10520	BIQUINHA	13043
207	10522	BIQUINHA	13044
208	10519	BIQUINHA	13042
209	10526	BIQUINHA	13046
210	10527	BIQUINHA	13047
211	10525	BIQUINHA	13045
212	16535	BIQUINHA	13048
213	24791	BIQUINHA	13050
214	24799	BIQUINHA	13049
215	13853	CENTRO	13022
216	7891	CENTRO	13020
217	7892	CENTRO	13021
218	4558	CENTRO	13018
219	7894	CENTRO	13019
220	4636	BIQUINHA	13052
221	4637	BIQUINHA	13053
222	26664	CENTRO	13054
223	19795	CENTRO	13016
224	4557	CENTRO	13017
225	8885	CENTRO	13023
226	20426	CENTRO	13024
227	4595	CENTRO	13028
228	13025	CENTRO	13029
229	4611	CENTRO	13036
230	4605	CENTRO	13035
231	4618	ARRUDA	13037
232	4647	JD. SANTANA	13055

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19, deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento: das 09h às 16h.

(2) Todos os usuários, incluindo tanto aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento, quanto aquele que deu ciência ao aviso.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 001461/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2021 – REABERTURA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, PARA USO DO SAAE AMPARO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: 24/08/2021 às 14h30. CREDENCIAMENTO/CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: de 10/08/2021 às 09h00 até 24/08/2021 às 14h15. – Edital disponível à partir do dia 10/08/2021 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: https://www.saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao INFORMAÇÕES: Tel. (19) 3808-8404, ramais 302 e/ou 261 com Tauan ou Selma.

Amparo, 06 de Agosto de 2021.

SELMA DE MORAES

Gerente de Suprimentos

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 002764/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: PREGÃO Nº 16/2021 (ELETRONICO) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, SACOS DE LIXO E AFINS PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO DO SAAE DE AMPARO/SP, PELO PERIODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: 20/08/2021 às 9h30. CREDENCIAMENTO/CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: de 10/08/2021 às 09h00 até 20/08/2021 às 9h15. – Edital disponível a partir do dia 10/08/2021 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: https://www.saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao INFORMAÇÕES: Tel. (19) 3808-8404, ramais 302 e/ou 261 com Tauan ou Selma.

Amparo, 06 de Agosto de 2021.

SELMA DE MORAES

Gerente de Suprimentos

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 003220/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: PREGÃO Nº 17/2021 (ELETRONICO) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 6 (SEIS) MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS.. DATA DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: 24/08/2021 às 9h30. CREDENCIAMENTO/CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: de 10/08/2021 às 09h00 até 24/08/2021 às 9h15. – Edital disponível a partir do dia 10/08/2021 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: https://www.saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao INFORMAÇÕES: Tel. (19) 3808-8404, ramais 302 e/ou 261 com Tauan ou Selma.

Amparo, 06 de Agosto de 2021.

SELMA DE MORAES

Gerente de Suprimentos

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 002891/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: PREGÃO Nº 18/2021 (ELETRONICO) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE OLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO

PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: 26/08/2021 às 9h30. CREDENCIAMENTO/ CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: de 10/08/2021 às 09h00 até 26/08/2021 às 9h15. – Edital disponível a partir do dia 10/08/2021 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: https://www.saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao INFORMAÇÕES: Tel. (19) 3808-8404, ramais 302 e/ou 261 com Tauan ou Selma.

Amparo, 06 de Agosto de 2021.

SELMA DE MORAES

Gerente de Suprimentos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE



PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

LEI Nº 4.176, de 06 de agosto de 2021

Dispõe sobre o direito de acesso a absorventes higiênicos por mulheres de baixa renda e dá outras providências.

Autoria: Elson Batista da Silva - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo faz saber que a que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 45, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o direito de acesso a absorventes higiênicos por mulheres de baixa renda, cadastradas no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Município.

Art. 2º - O direito de acesso de que trata o art. 1º desta lei compreende a entrega mensal, pelo Poder Público, de produtos necessários à higiene menstrual às mulheres cadastradas e que compõem o grupo de baixa renda.

Parágrafo único - Para organização do serviço, os produtos a serem entregues mensalmente às beneficiárias devem ser estimados no quantitativo necessário ao suprimento de 1 ciclo menstrual.

Art. 3º - A distribuição mensal de produtos de higiene menstrual pelo Poder Público deve ocorrer mediante controle de entrega às beneficiárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. CARLOS BENEDITO CAZOTTI - Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 06 de agosto de 2021.

Silvana Paiva Baradel Lari

Assessora Legislativa

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)